



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS ALUSIVAS À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 010/2016, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA A OBRA DE EXECUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE 69/13,8KV, REREFORMA/RECONDUTORAMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA E INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE.

Às nove horas, do dia 30 de setembro de dois mil e dezesseis, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 333 de 15.03.2016 – GR, para a lavratura de Ata de Resultado de Julgamento de Propostas relativas à Concorrência Pública nº 010/2016, objetivando a execução sob o regime de empreitada por Preço Global para a obra de Execução da Subestação de 69/13,8kV, Reforma/Recondutoramento da Rede de Distribuição Interna e Instalações em baixa tensão do Campus da Universidade Federal de Sergipe no Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital nº. 010/2016.

Conforme registrado em Ata de Abertura de envelopes, as propostas das empresas habilitadas: PRENER COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ n. 00.930.087/0001-04 e JB CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ n. 10.886.138/0001-93,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

foram encaminhadas ao Departamento de Obras e Fiscalização para análise técnica e emissão de parecer, conforme transcrito a seguir:

DA ANÁLISE TÉCNICA DO DOFIS (fls. 1.542/1.556):

A **JB CONSTRUTURA LTDA** apresentou uma proposta de preço de R\$ 4.991.145,94, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:

- ✓ Os preços propostos nos itens 03.02.01 '*Base pré-moldada de concreto - 03 aneis...*', 05.01.005 '*Execução de passeio (calçada) em concreto...*' e do item 06.01.002.002 '*Instalação de chave seccionadora tripolar manual*' da Planilha de SERVIÇOS, estão superiores aos apresentados pela UFS;
- ✓ O preço proposto no item 02.04.007 '*Frete: Seixo rolado para aplicação em concreto*', da Planilha de SERVIÇOS, está inferior a 70% da respectiva média aritmética das propostas;
- ✓ Embora apresentado as Composições da '*Equipe Dirigente*', item 01.01.001 da Planilha de SERVIÇOS, a demonstração da mão de obra difere do modelo apresentado pelo DOFIS o que será usado quando na fiscalização do serviço, até porque a JB utilizou equipamentos para compor esse serviço que se refere à equipe técnica para execução do contrato.

A **PRENER - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** apresentou uma proposta de preço de R\$ 5.300.701,90, valor global menor que o orçado pela UFS. Sem observação.

Anexos quadros de memória dessas análises.

A análise técnica das planilhas pelo Departamento de Obras e Fiscalização da UFS é condição preestabelecida no edital para aceitação das propostas (item 7.1, "q"). Na análise técnica apresentada, depreende-se que apenas na planilha orçamentária da empresa JB CONSTRUTORA LTDA. foram observados itens em desacordo com exigências do edital.

A decisão de classificação ou desclassificação de propostas pela Comissão de Licitação deve observar os critérios objetivos do edital, destacando-se, dentre eles, o dever de observância do parecer técnico emitido pelo DOFIS em relação às exigências editalícia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

Nesse diapasão, estabelece o edital que a proposta mais vantajosa para a Administração será aquela que estiver de acordo com todas as especificações do edital e ofertar o menor preço (item 9.2.1); ou seja, é uma condição aditiva e não, alternativa.

Assim, destacamos a seguir os vícios observados na proposta apresentada pela empresa JB CONSTRUTORA LTDA. considerados relevantes para critério de desclassificação de proposta:

1 DOS PREÇOS UNITÁRIOS ACIMA DO VALOR DA UFS PARA CADA ITEM/SUBITEM

Estabelece o item 9.2.2 do edital que “embora a proposta de preço seja de ordem global, serão analisados os preços unitários, em duas casas decimais, de cada item/subitem da planilha orçamentária apresentada, sendo desclassificada a proposta que contenha preços unitários acima do valor orçado pela UFS para aquele item/subitem (...)”.

Foram observados que o item 03.02.01 “Base pré-moldada de concreto - 03 anéis (...)”, item 05.01.005 “Execução de passeio (calçada) em concreto (...)” e o item 06.01.002.002 “Instalação de chave seccionadora tripolar manual” da Planilha de SERVIÇOS da empresa JB CONSTRUTORA estão com o preço acima do valor orçado pela UFS;

2 DA INEXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS DE CADA ITEM/SUBITEM

O item 9.2.2 c/c o item 8.2 do edital determina ainda que os preços unitários devem ser exequíveis, ou que seja comprovada a sua exequibilidade. A análise técnica observou que o item 02.04.007 “Frete: Seixo rolado para aplicação em concreto”, da Planilha de SERVIÇOS, está inferior a 70% da respectiva média aritmética das propostas. No entanto, conforme estabelece o item 8.1.5.1, é facultado à licitante comprovar a exequibilidade do preço ofertado através de documentação que comprove



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

No caso em tela, como esta observação não se configura em parâmetro único para a desclassificação da presente proposta, não foi solicitada a comprovação da empresa.

Dessa forma, conclui-se que a empresa JB CONSTRUTORA LTDA. incorreu em vícios, assim considerados com base nas exigências contidas nos itens 5.7.4, 5.7.6.3, 8.1.4, 9.2.2 do edital. A análise técnica não apontou vícios para a proposta apresentada pela empresa PRENER - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Destarte, por todo acima exposto e, com base na análise técnica do DOFIS, nos critérios objetivos do edital e no valor global orçado pela UFS no montante de 5.320.726,60 (Cinco milhões, trezentos e vinte mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), sendo R\$ 152.658,61 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos) de instalação elétrica; R\$ 1.988.825,09 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos) de serviços; e R\$ 3.179.242,90 (três milhões, cento e setenta e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) de equipamentos e materiais, considerado o preço máximo, a CPCFJL decide:

a) CLASSIFICAR a empresa PRENER COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ n. 00.930.087/0001-04; com o valor global de **R\$ 5.300.701,90 (cinco milhões trezentos mil setecentos e um reais e noventa centavos)**, sendo R\$ 152.658,61 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos) de instalações elétricas; R\$ 1.988.820,39 (um milhão novecentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte reais e trinta e nove centavos) de serviços; e R\$ 3.159.222,90 (três milhões cento e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos) de equipamentos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

b) DESCLASSIFICAR a empresa JB CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ n. 10.886.138/0001-93; com o valor global de **R\$ 4.991.145,94 (quatro milhões novecentos e noventa e um mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, sendo R\$ 150.810,23 (cento e cinquenta mil oitocentos e dez reais e vinte e três centavos) de instalação elétrica; R\$ 1.798.686,92 (um milhão setecentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) de serviços e R\$ 3.041.648,79 (três milhões quarenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) de equipamentos, pelos motivos aduzidos.

O resultado de julgamento será publicado no Diário Oficial da União em 03 de outubro de 2016. A partir de 04 de outubro de 2016 começa a vigorar o prazo para interposição de recurso, com base no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. O prazo para interposição de recurso se encerra em 10 de outubro de 2016 (05 dias úteis). Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ATA que, após lida, foi rubricada pelos membros da Comissão.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 30 de setembro de 2016.

Antonia Esmaralda A.V. dos Santos
AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS
Presidente da CPCFJL – SIAPE 1103150

Carlos Rénior do Nascimento Lima
ENGº. CIVIL CARLOS RENOIR DO NASCIMENTO LIMA
Membro – SIAPE 2626303

Grasiela Freire da Cunha
ADM. GRÁSIELA FREIRE DA CUNHA
Membro - SIAPE 1567371

Murilo Ferreira de Oliveira
AUX. ADM. MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro – SIAPE 1104335